JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026
Ano XII | Edição nº 1990



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.089, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o art. 7º do Anexo I do Decreto nº 4.931, de 8 de dezembro de 2025, que aprova o Regulamento Interno da Prefeitura e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00027177/2026-15,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Anexo I do Decreto nº 4.931, de 8 de dezembro de 2025, que aprova o Regulamento Interno da Prefeitura e dá outras providências.

Art. 2º A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Jaguariúna será representada pelo organograma constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 6 de novembro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 11/11/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 11/11/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2025189** e o código CRC **99BE578C**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00027177/2026-15 SEI nº 2025189

ANEXO I

"CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 7º À Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social compete formular e gerir a política de assistência social de Jaguariúna, para garantir o acesso dos cidadãos aos serviços e benefícios da assistência social e promover a inclusão social e a proteção dos direitos dos mais vulneráveis.

§ 1º Ao Departamento Fundo Social de Solidariedade compete articular ações e parcerias com a iniciativa privada, órgãos governamentais e com a sociedade civil, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social; apoiar organizações sociais; promover a autonomia do cidadão para a geração de renda e o resgate da dignidade humana; promover projetos de capacitação artesanal e profissional; e contribuir para as ações de combate à desigualdade social.

§ 2º Ao Departamento Administrativo compete organizar, planejar e gerenciar as atividades de natureza administrativa e financeira da Pasta.

§ 3º À Divisão de Conselhos compete organizar e acompanhar as diretrizes e o funcionamento dos conselhos municipais associados à Assistência Social.

§ 4º À Divisão de Apoio Técnico compete fornecer soluções para o funcionamento adequado do Departamento Administrativo da Pasta; e propor e desenvolver processos, sistemas e instrumentos, de forma a garantir sincronicidade e paridade nas ações desenvolvidas.

§ 5º Ao Departamento de Terceiro Setor compete gerir a escolha das entidades parceiras do terceiro setor, a prestação de contas dos recursos públicos transferidos, o acompanhamento e a fiscalização das entidades de interesse social, a elaboração de planos de trabalho e outras providências inerentes à área.

§ 6º À Divisão de Prestação de Contas compete auxiliar na fiscalização das entidades de interesse social, mediante o acompanhamento dos recursos recebidos e aplicados; e corroborar para a boa aplicação dos recursos públicos no âmbito da execução de ações, projetos e atividades de cunho social.

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

§ 7º Ao Departamento de Proteção Social compete planejar, coordenar e orientar a execução de serviços de proteção social, organizados de forma articulada e com atuação em dois eixos: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

§ 8º À Divisão de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) compete auxiliar na atuação do Departamento e desenvolver as atividades relacionadas aos eixos de proteção social especial.

§ 9º Às Divisões CRAS Florianópolis, CRAS Cruzeiro do Sul, CRAS Centro e CRAS Nassif, cada qual em sua área de abrangência geográfica, compete organizar, planejar e coordenar as atividades de natureza administrativa e financeira do centro; assessorar as ações operativas para integrá-las de forma a racionalizar o fluxo de processos; e elaborar e assessorar o planejamento operacional.

§ 10. Ao Departamento de Intermediação, Inclusão e Apoio ao Trabalhador compete executar as ações de intermediação de mão de obra, apoio e orientação ao trabalhador, qualificação profissional e promoção da inclusão produtiva, articuladas às políticas de assistência social, trabalho, emprego e renda; realizar o cadastro, a orientação e o atendimento ao trabalhador, para promover a intermediação de mão de obra; captar vagas junto às empresas, receber as suas demandas de contratação e encaminhar candidatos qualificados; orientar e acompanhar a habilitação ao seguro-desemprego, quando houver convênio ou parceria com o Sistema Nacional de Emprego (Sine) ou órgão estadual competente; prestar orientação sobre a Carteira de Trabalho Digital e demais documentos necessários à inserção no mercado de trabalho; apoiar a elaboração de currículos e a preparação para processos seletivos e entrevistas; fomentar, divulgar e encaminhar trabalhadores para cursos de qualificação e requalificação profissional; orientar microempreendedores individuais e pequenos negócios, para apoiar o empreendedorismo local nos aspectos da assistência e do desenvolvimento social; articular-se com a rede socioassistencial, em especial CRAS e CREAS, para o atendimento e o encaminhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade; manter o registro e a sistematização dos atendimentos, elaborar relatórios e realizar a prestação de contas aos órgãos concedentes e de controle; e exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 11. Ao Departamento de Desenvolvimento Social compete desenvolver o sistema de vigilância socioassistencial do Município, para detectar e informar as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar; acompanhar e controlar as condicionalidades dos programas de Transferência de Renda; acompanhar a evolução cadastral das famílias beneficiadas; e acompanhar a execução do Benefício de Prestação Continuada e do BPC-Escola.

§ 12. À Divisão Administrativa compete levantar, consolidar e analisar dados de acordo com as especificidades dos territórios, considerando as situações de vulnerabilidade incidentes sobre indivíduos e famílias e a oferta de serviços; mapear a rede socioassistencial quanto ao número, tipo e padrões de qualidade; analisar as demandas da população em face da capacidade de execução do município; e registrar e acompanhar o histórico de atendimento municipal, com a identificação de desafios e ações exitosas.

§ 13. À Divisão de Vigilância Socioassistencial compete produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações sobre as vulnerabilidades sociais e a oferta de serviços de assistência social no território, com o objetivo de monitorar a situação social para orientar o planejamento e a gestão das políticas públicas, garantindo a adequação dos serviços às necessidades da população." (NR)

ANEXO II

ORGANOGRAMA

1 - ÓRGÃOS VINCULADOS AO PREFEITO:

I - CONTROLADORIA GERAL
Departamento de Ouvidoria

II - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA - JAGUARPREV
Diretor Presidente
Diretor de Previdência
Diretor Administrativo Financeiro

2 - SECRETARIAS:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de Licitações e Contratos	
	Equipe Administrativa
Departamento de Compras	
	Equipe de Serviços Gerais
Departamento de Gestão Tecnológica e Inovação	
Departamento de Recursos Humanos	
	Equipe de Estágio
Departamento Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho	
Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo	
	Equipe de Arquivo
	Equipe de Materiais

Departamento de Administração, Protocolo e Atendimento	
	Divisão Cidadão Conectado

II - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Departamento de Tributos	
	Divisão de Lançamentos Tributários
Departamento de Fiscalização Tributária	
	Equipe de Expediente
Departamento de Planejamento Orçamentário	
Departamento de Contabilidade	
	Equipe de Gestão de Empenhos
Departamento de Tesouraria	
	Equipe de Gestão de Pagamentos

III - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Departamento Fundo Social de Solidariedade	
Departamento Administrativo	
	Divisão de Conselhos
Departamento de Terceiro Setor	
	Divisão de Prestação de Contas
Departamento de Proteção Social	
	Divisão de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
	Divisão CRAS Florianópolis
	Divisão CRAS Cruzeiro do Sul
	Divisão CRAS Centro
	Divisão CRAS Nassif
Departamento de Intermediação, Inclusão e Apoio ao Trabalhador	

Departamento de Desenvolvimento Social	
	Divisão Administrativa
	Equipe de Apoio Administrativo
	Divisão de Vigilância Socioassistencial

IV - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
Departamento de Defesa Civil	
Departamento de Vigilância Patrimonial	
Guarda Municipal de Jaguariúna	

V - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRONEGÓCIOS
Departamento Administrativo

	Divisão Administrativa
	Equipe de Apoio Administrativo
Departamento de Turismo	
	Divisão de Turismo
	Equipe de Atendimento ao Turista
Departamento de Agronegócios	
Departamento de Atendimento a Empreendedores	

VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento de Planejamento e Gestão Escolar
Departamento de Educação Especial
Departamento de Ensino Fundamental
Departamento de Educação Infantil

Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
	Equipe Administrativa
	Divisão de Pessoal
	Divisão de Manutenção
	Divisão de Alimentação Escolar
Departamento de Transporte Escolar	
	Equipe de Expediente

VII - SECRETARIA DE GABINETE	
Gabinete do Prefeito	
	Divisão de Apoio ao Gabinete
	Divisão de Manutenção Predial

Departamento Administrativo	
	Equipe de Apoio Administrativo
	Equipe de Expediente
Departamento de Criação e Desenvolvimento de Projetos	
	Divisão de Gestão de Projetos
Departamento de Atendimento ao Público	
Departamento de Comunicação	
	Divisão de Comunicação Integrada
	Equipe de Apoio à Comunicação
Departamento de Imprensa	
Departamento de Conteúdo para Mídias Digitais	
	Divisão de Apoio às Mídias Digitais
Departamento de Radiodifusão Educativa	

VIII - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Departamento Administrativo	
Departamento de Convênios	
	Divisão de Processamento de Convênios
	Divisão de Emendas e Captação de Recursos
Departamento de Defesa do Consumidor	
Departamento de Técnica Legislativa	
Departamento de Expediente e Registro	
Departamento de Atos Oficiais	
Departamento de Relações Institucionais	

IX - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Departamento Administrativo

	Divisão Administrativa
Departamento de Esportes	
	Equipe de Projetos Esportivos
Departamento de Juventude, Lazer e Qualidade de Vida	
	Divisão Administrativa

X - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Departamento de Dívida Ativa
Departamento de Assessoria Jurídica
Departamento Consultivo

XI - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Departamento de Controle e Gestão de Serviços	
	Divisão de Frota

Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
	Divisão de Apoio Técnico
Departamento de Obras	
	Divisão de Serralheria
	Divisão de Marcenaria
	Equipe de Manutenção e Conservação
Departamento de Serviços Públicos	
	Equipe de Estradas Rurais
	Equipe de Velório e Cemitério
Departamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana	
Departamento de Reciclagem	
Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	

	Equipe de Zeladoria

XII - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
Departamento Administrativo	
Departamento de Arquitetura e Urbanismo	
	Equipe de Acompanhamento de Obras
Departamento de Planejamento	
	Equipe de Planejamento
Departamento de Habitação	
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	

XIII - SECRETARIA DE SAÚDE	
	Divisão de Gestão Interna
	Divisão de Ouvidoria

Departamento Administrativo e Financeiro	
	Divisão de Recursos Humanos
	Divisão de Transporte Ambulatorial e de Urgência
Departamento de Licitação e Compras	
	Divisão de Licitação
	Divisão de Compras
	Divisão de Gestão de Contratos
Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Inovação do SUS	
	Divisão de Avaliação e Faturamento do SUS
	Divisão de Controle e Auditoria
	Divisão de Faturamento de Procedimentos Consorciados
	Divisão de Conferências, Glosas e Recursos
Departamento de Atenção Primária em Saúde	

	Divisão de Estratégia Saúde da Família
	Divisão de Saúde Bucal
	Divisão de Atenção à Saúde da Mulher
	Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
	Divisão de Educação Permanente e Gestão de Indicadores
Departamento de Atenção Especializada Ambulatorial em Saúde	
	Divisão de Regulação Assistencial
	Divisão de Atenção Psicossocial
Departamento de Saúde e Educação Especial	
	Divisão de Atenção às Condições do Neurodesenvolvimento
Departamento de Vigilância em Saúde	
	Divisão de Vigilância Epidemiológica
	Divisão de Vigilância Sanitária

	Divisão de Controle de Vetores e Zoonoses
Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal	
	Divisão de Atenção Veterinária e Controle Populacional
	Divisão de Proteção, Fiscalização e Bem-Estar Animal
	Divisão de Educação, Adoção e Políticas de Convivência
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	
	Divisão de Almoxarifado de Insumos
	Divisão de Almoxarifado de Medicamentos
Departamento de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	
	Divisão de Inteligência de Dados em Saúde
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Departamento Administrativo e Financeiro de Atenção Especializada em Saúde	
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira

	Divisão de Custos e Indicadores Financeiros
	Coordenação de Recursos Humanos
	Coordenação Administrativa
	Divisão de SAME
	Coordenação de Planejamento de Compras
	Divisão de Almoxarifado de Insumos Hospitalares
	Coordenação de Farmácia Hospitalar
	Divisão de Almoxarifado e Farmácia
	Coordenação de Segurança do Trabalho
Departamento de Gestão de Contratos e Convênios	
	Coordenação de Gestão Patrimonial e Serviços Técnicos
	Coordenação de Serviços de Apoio de Higiene, Limpeza e Lavanderia
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	

	Coordenação do Serviço de Controle e Infecção Hospitalar
	Coordenação do Núcleo Interno de Regulação
	Coordenação Multiprofissional Hospitalar
	Coordenação de Nutrição Hospitalar
Departamento de Enfermagem Hospitalar	
	Coordenação de Enfermagem - Ala Materno-Infantil
	Coordenação de Enfermagem - Ala Clínica e Cirúrgica
	Coordenação de Enfermagem - UTI
	Coordenação de Enfermagem - Centro Cirúrgico
	Coordenação de Enfermagem - CME
	Coordenação de Enfermagem - Pronto-Socorro
	Coordenação de Enfermagem - Centro Cirúrgico Ambulatorial
	Coordenação de Enfermagem - Agência Transfusional

Departamento de Gestão do Centro de Especialidades Médicas	
	Coordenação de Enfermagem do Centro de Especialidades
	Coordenação do Programa Melhor em Casa
	Coordenação Administrativa do Centro de Especialidades
	Divisão de Consultas Médicas Especializadas
	Divisão de Exames e Procedimentos Especializados
Departamento de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento	
	Coordenação de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento
	Coordenação de Serviços de Apoio da Unidade de Pronto Atendimento
Departamento de Gestão da Qualidade em Saúde	
	Coordenação de Educação Continuada
	Coordenação de Governança Assistencial
	Coordenação de Segurança do Paciente

SUPERINTENDÊNCIA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
	Coordenação Administrativa
	Coordenação de Apoio para Diretoria Clínica e Residência Médica
	Coordenação de Apoio para Gestão de Escalas Médicas
	Coordenação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Assistenciais

XIV - SECRETARIA DE CULTURA		
Departamento Administrativo		
	Divisão Administrativa	
		Equipe de Apoio
		Equipe da Casa da Memória
		Equipe de Biblioteca e Acervo Digital
Departamento de Eventos		

Departamento de Cultura	
	Equipe Administrativa
Departamento de Escola das Artes	

XV - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
Departamento de Trânsito e Transporte	
	Equipe de Trânsito
	Divisão de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00027177/2026-15

Assunto: Decreto nº 5.089/2026

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Por meio deste despacho, assino os Anexos I 2025606 e II 2025620, que integram o Decreto nº 5.089/2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 12/11/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 12/11/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2047256** e o código CRC **7E5B799B**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00027177/2026-15 SEI nº 2047256

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.093, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui e regulamenta o Grupo Condutor Municipal da Linha de Cuidado Integral à Saúde da Mulher em Idade Reprodutiva e no Climatério no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00026159/2026-16;

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), que orientam a organização da assistência integral à saúde das mulheres nas diferentes fases da vida;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Rede Municipal de Atenção à Saúde, promovendo a integração entre a Atenção Primária, a Atenção Especializada, a Regulação Municipal, os serviços de urgência e emergência e a atenção hospitalar;

CONSIDERANDO a importância de assegurar assistência integral, humanizada, equânime, resolutiva e contínua às mulheres em idade reprodutiva e no climatério; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, protocolos, fluxos assistenciais, mecanismos de referência e contrarreferência e indicadores para o acompanhamento da assistência,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Grupo Condutor Municipal da Linha de Cuidado Integral à Saúde da Mulher em Idade Reprodutiva e no

Climatério.

Parágrafo único. O Grupo Condutor tem caráter técnico, consultivo, propositivo e de monitoramento, e atua de forma articulada com os departamentos e serviços que integram a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São objetivos do Grupo Condutor:

I - promover a atenção integral à saúde da mulher em idade reprodutiva e no climatério, considerando suas necessidades individuais e coletivas;

II - fortalecer a Atenção Primária à Saúde como principal porta de entrada, coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde;

III - organizar os fluxos assistenciais entre os diferentes níveis de atenção, assegurando a continuidade do cuidado;

IV - qualificar as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das condições relacionadas à saúde da mulher;

V - fortalecer as ações de saúde sexual e reprodutiva, planejamento reprodutivo e acesso aos métodos contraceptivos;

VI - promover a prevenção, o rastreamento, o diagnóstico precoce e o acompanhamento das condições ginecológicas, incluindo os cânceres do colo do útero e da mama;

VII - organizar a assistência integral às mulheres no climatério e na transição menopausal, considerando aspectos físicos, emocionais, sexuais e psicossociais;

VIII - estabelecer mecanismos de referência e contrarreferência entre os serviços municipais de saúde;

IX - promover ações de educação permanente para os profissionais envolvidos na assistência; e

X - monitorar indicadores assistenciais e propor melhorias nos processos de trabalho.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Grupo Condutor é composto por profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, sob a coordenação de um responsável técnico.

§ 1º Os membros do Grupo Condutor serão designados nominalmente por meio de ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Compete ao coordenador organizar e conduzir as reuniões, acompanhar o cumprimento das ações propostas, promover a articulação entre os serviços envolvidos e apresentar os relatórios à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Os demais membros devem contribuir tecnicamente para a elaboração, a implantação, o acompanhamento e a avaliação da Linha de Cuidado.

§ 4º Poderão ser convidados profissionais de outros departamentos, serviços de saúde e instituições parceiras para participação nas reuniões, conforme a necessidade dos trabalhos.

§ 5º A participação no Grupo Condutor não implica alteração da subordinação administrativa ou das atribuições funcionais dos profissionais designados.

Art. 4º O Grupo Condutor realizará reuniões ordinárias mensais, e poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

§ 1º As reuniões serão registradas em ata, com a identificação dos participantes, os assuntos discutidos, os encaminhamentos e os responsáveis.

§ 2º O Grupo Condutor elaborará plano de trabalho com definição de prioridades, ações, responsabilidades, cronograma e indicadores de acompanhamento.

§ 3º A coordenação poderá solicitar informações técnicas aos setores envolvidos, por meio dos canais institucionais, observadas as competências e as normas de acesso aos dados.

§ 4º As propostas que impliquem alterações administrativas, assistenciais, financeiras ou contratuais serão submetidas à avaliação e à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

Art. 5º Compete ao Grupo Condutor:

I - elaborar diagnóstico situacional da assistência à saúde da mulher no Município;

II - identificar necessidades assistenciais, dificuldades de acesso e fragilidades na organização dos serviços;

III - elaborar e propor protocolos, diretrizes e fluxos assistenciais, observadas as recomendações do Ministério da Saúde;

IV - propor critérios técnicos de encaminhamento e acesso à atenção especializada;

V - estabelecer mecanismos de referência e contrarreferência entre os diferentes pontos da rede;

VI - articular ações entre as Unidades Básicas de Saúde, o Centro de Especialidades Médicas, a Unidade de Pronto Atendimento, o Hospital Municipal Walter Ferrari e os demais serviços envolvidos;

VII - propor estratégias de qualificação da assistência ao planejamento reprodutivo, incluindo a orientação e o acesso aos métodos contraceptivos disponibilizados na rede;

VIII - fortalecer as ações de prevenção, rastreamento e acompanhamento das alterações relacionadas aos cânceres do colo do útero e da mama;

IX - propor estratégias assistenciais para mulheres com alterações menstruais, condições ginecológicas prevalentes, infecções sexualmente transmissíveis e outras demandas relacionadas à saúde sexual e reprodutiva;

X - organizar propostas de acolhimento, avaliação clínica e acompanhamento das mulheres no climatério, considerando aspectos físicos, emocionais, sexuais e psicossociais;

XI - propor critérios para avaliação especializada das mulheres com sintomas climatéricos ou outras condições que necessitem de acompanhamento específico;

XII - articular ações para identificação, acolhimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência, observados os protocolos e os fluxos de proteção vigentes;

XIII - propor ações de educação permanente para os profissionais envolvidos;

XIV - definir indicadores de acompanhamento, acesso, qualidade e resolutividade da assistência; e

XV - elaborar relatórios periódicos e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

propostas de melhorias na organização dos serviços.

Art. 6º A Linha de Cuidado Integral à Saúde da Mulher em Idade Reprodutiva e no Climatério estrutura-se nos seguintes eixos prioritários:

I - promoção da saúde e prevenção de agravos;

II - saúde sexual e reprodutiva;

III - planejamento reprodutivo e contracepção;

IV - prevenção e rastreamento dos cânceres do colo do útero e da mama;

V - prevenção, diagnóstico e tratamento das infecções sexualmente transmissíveis;

VI - assistência às condições ginecológicas prevalentes;

VII - atenção integral ao climatério e à transição menopausal;

VIII - prevenção e acompanhamento das condições crônicas associadas ao climatério;

IX - saúde mental, sexualidade e qualidade de vida;

X - atenção às mulheres em situação de vulnerabilidade e violência; e

XI - acesso à atenção especializada e continuidade do cuidado.

CAPÍTULO IV
DA ARTICULAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 7º A Linha de Cuidado Integral à Saúde da Mulher em Idade Reprodutiva e no Climatério possui organização, coordenação e acompanhamento próprios e distintos da Linha de Cuidado Materna e Perinatal.

§ 1º As ações relacionadas ao pré-natal, à gestação, ao parto, ao nascimento e ao puerpério permanecem organizadas no âmbito da Linha de Cuidado Materna e Perinatal.

§ 2º A articulação entre as respectivas linhas é assegurada quando necessária à integralidade e à continuidade da assistência, respeitadas as competências específicas de cada uma.

Art. 8º O Grupo Condutor proporá e acompanhará indicadores relacionados:

I - ao acesso às consultas e ações de saúde sexual e reprodutiva;

II - à oferta e à utilização dos métodos contraceptivos disponibilizados na rede;

III - à realização dos exames de rastreamento recomendados;

IV - ao acompanhamento das mulheres com alterações identificadas nos exames;

V - ao tempo de espera para consultas e procedimentos ginecológicos especializados;

VI - ao acesso à avaliação e ao acompanhamento das mulheres no climatério; e

VII - à resolutividade da Atenção Primária e à efetividade dos mecanismos de referência e contrarreferência.

Parágrafo único. Os indicadores, suas fontes de informação, a periodicidade de avaliação e as metas serão definidos no plano de trabalho do Grupo Condutor, considerada a realidade epidemiológica e assistencial do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Grupo Condutor apresentará à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de publicação deste Decreto, a proposta inicial da Linha de Cuidado, contemplando:

I - diagnóstico situacional da assistência;

II - mapeamento dos serviços disponíveis;

III - proposta de fluxos assistenciais;

IV - critérios de acesso e encaminhamento;

V - indicadores de acompanhamento;

VI - cronograma de implantação; e

VII - responsabilidades dos serviços envolvidos.

Art. 10. A participação no Grupo Condutor é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as competências legais e administrativas dos setores envolvidos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 11 de novembro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/11/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 13/11/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2048649** e o código CRC **979C1409**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00026159/2026-16 SEI nº 2048649

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.094, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de imóvel registrado em nome de Alvaro João Finotelli Filho.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00015952/2025-09,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de 848,57 m² (oitocentos e quarenta e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), parte integrante do imóvel denominado Parte 01 da Chácara São José, situado no perímetro urbano do Município de Jaguariúna, com área total de 2.673,06 m² (dois mil, seiscentos e setenta e três metros e seis decímetros quadrados), matriculado sob o nº 16.216 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, de propriedade de Alvaro João Finotelli Filho.

§ 1º A área de que trata o *caput*, a ser desapropriada, possui a seguinte descrição perimétrica, conforme planta anexa:

I - inicia-se no marco 01;

II - do vértice 01, segue em direção ao vértice 01-A, no azimute 225°30'00", na extensão de 48,87 m (quarenta e oito metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340);

III - do vértice 01-A, segue em direção ao vértice 21-D, no azimute 309°36'08", na extensão de 15,00 m (quinze metros), confrontando com a Parte 03 (três) da Chácara São José, matriculada sob o nº 16.218 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna;

IV - do vértice 21-D, segue em direção ao vértice 21-C, no azimute 45°30'00", na extensão de 34,46 m (trinta e quatro metros e quarenta e seis centímetros);

V - do vértice 21-C, segue em curva até o vértice 21-B, com raio de 15,00 m (quinze metros) e desenvolvimento de 25,96 m (vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o remanescente da matrícula nº 16.216;

VI - do vértice 21-B, segue em direção ao vértice 22, no azimute 126°21'14", na extensão de 19,97 m (dezenove metros e noventa e sete centímetros); e

VII - do vértice 22, segue até o vértice 01, ponto inicial da descrição, no azimute de 153°07'45", na extensão de 13,29 m (treze metros e vinte e nove centímetros), confrontando do vértice 21-B até o vértice 01 com a Estrada Municipal JGR-354, encerrando o perímetro com área de 848,57 m² (oitocentos e quarenta e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados).

§ 2º A área remanescente do imóvel objeto da desapropriação possui 1.824,49 m² (um mil, oitocentos e vinte e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados) e a seguinte descrição perimétrica, conforme planta anexa:

I - inicia-se no marco 21-C;

II - do vértice 21-C, segue em direção ao vértice 21-D, no azimute 225°30'00", na extensão de 34,46 m (trinta e quatro metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com a área a ser desapropriada da matrícula nº 16.216 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna;

III - do vértice 21-D, segue em direção ao vértice 01-B, no azimute 309°36'08", na extensão de 33,33 m (trinta e três metros e trinta e três centímetros), confrontando com a Parte 03 (três) da Chácara São José, matriculada sob o nº 16.218 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna;

IV - do vértice 01-B, segue em direção ao vértice 21-A, no azimute 207°53'16", na extensão de 51,45 m (cinquenta e um metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com a Parte 02 (dois) da Chácara São José, matriculada sob o nº 16.217 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna;

V - do vértice 21-A, segue em direção ao vértice 21-B, no azimute 126°21'14", na extensão de 22,33 m (vinte e dois metros e trinta e três centímetros), confrontando com a Estrada Municipal JGR-354; e

VI - do vértice 21-B, segue em curva até o vértice 21-C, com raio de 15,00 m (quinze metros) e desenvolvimento de 25,96 m (vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a área a ser desapropriada da matrícula nº 16.216 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, encerrando o perímetro com área de 1.824,49 m² (um mil oitocentos e vinte e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º A área descrita no § 1º do art. 1º destina-se à implantação e à abertura de via pública municipal paralela à Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340), com a finalidade de promover a melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da organização do sistema viário do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 11 de novembro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/11/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 13/11/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2048789** e o código CRC **9F309086**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00015952/2025-09 SEI nº 2048789

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Urbano, denominado Parte 01 da Chácara São José a ser declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.
Identificação Cadastral:
Proprietário: **Alvaro João Finotelli Filho.**
Localização: **Jaguariúna-SP**.
Matrícula: 16.216 do O.R.I. da comarca de Jaguariúna.

SITUAÇÃO EXISTENTE CONFORME A MATRÍCULA

A área inicia junto ao marco **01**, descrito em planta anexa; do vértice **01** segue em direção até o vértice **01-A** no azimute **225°30'00"**, em uma distância de **48,87** m, confrontando com **RODOVIA GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340)**; do vértice **01-A** segue em direção até o vértice **01-B** no azimute **309°36'08"**, em uma distância de **48,33** m, confrontando com **Parte 03 (três) da Chácara São José, matriculada no ORI de Jaguariúna sob o número 16.218**; do vértice **01-B** segue em direção até o vértice **21-A** no azimute **207°53'16"**, em uma distância de **51,45** m, confrontando com **Parte 02 (dois) da Chácara São José, matriculada no ORI de Jaguariúna sob o número 16.217**; do vértice **21-A** segue em direção até o vértice **22** no azimute **126°21'14"**, em uma distância de **42,30** m, confrontando do vértice **21-A** até o vértice **01** com **Estrada Municipal JGR-354**; finalmente do vértice **22** segue até o vértice **01**, (início da descrição), no azimute de **153°07'45"**, na extensão de **13,29** m, fechando assim uma área de **2.673,06 m²**.

ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

A área inicia junto ao marco **01**, descrito em planta anexa; do vértice **01** segue em direção até o vértice **01-A** no azimute **225°30'00"**, em uma distância de **48,87** m, confrontando com **RODOVIA GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340)**; do vértice **01-A** segue em direção até o vértice **21-D** no azimute **309°36'08"**, em uma distância de **15,00** m, confrontando do vértice **01-A** até o vértice **21-D** com **Parte 03 (três) da Chácara São José, matriculada no ORI de Jaguariúna sob o número 16.218**; do vértice **21-D** segue em direção até o vértice **21-C** no azimute **45°30'00"**, em uma distância de **34,46** m; do vértice **21-C** segue em curva até o vértice **21-B** no raio de **15,00 m**, em desenvolvimento de **25,96** m, confrontando com **o remanescente da matrícula nº16.216**; do vértice **21-B** segue em direção até o vértice **22** no azimute **126°21'14"**, em uma distância de **19,97** m, finalmente do vértice **22** segue até o vértice **01**, (início da descrição), no azimute de **153°07'45"**, na extensão de **13,29** m, fechando assim uma área de **848,57 m², confrontando do vértice 21-B até o vértice 01 com Estrada Municipal JGR-354.**

Anexo I - Memorial (2048806) SEI 3524709.420.00015952/2025-09 / pg. 4

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ÁREA REMANESCENTE DA DESAPROPRIAÇÃO DA MATRÍCULA

A área inicia junto ao marco **21-C**, descrito em planta anexa; do vértice **21-C** segue em direção até o vértice **21-D** no azimute **225°30'00"**, em uma distância de **34,46** m, confrontando com **Área a ser despropriada da matrícula 16.216 do ORI da comarca de Jaguariúna para fins de utilidade pública**; do vértice **21-D** segue em direção até o vértice **01-B** no azimute **309°36'08"**, em uma distância de **33,33** m, confrontando com **Parte 03 (três) da Chácara São José, matriculada no ORI de Jaguariúna sob o número 16.218**; do vértice **01-B** segue em direção até o vértice **21-A** no azimute **207°53'16"**, em uma distância de **51,45** m, confrontando com **Parte 02 (dois) da Chácara São José, matriculada no ORI de Jaguariúna sob o número 16.217**; do vértice **21-A** segue em direção até o vértice **21-B** no azimute **126°21'14"**, em uma distância de **22,33** m, **confrontando do vértice 21-A até o vértice 21-B com Estrada Municipal JGR-354**; finalmente do vértice **21-B** segue em curva até o vértice **21-C** no raio de 15,00 m, em desenvolvimento de 25,96 m, fechando assim uma área de **1.824,49 m², confrontando com Área a ser desapropriada da matrícula 16.216 do ORI da comarca de Jaguariúna para fins de utilidade pública**.

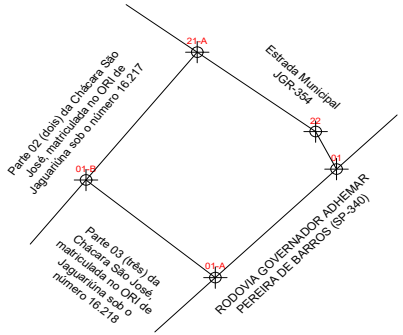
Jaguariúna-SP, 20 de Fevereiro de 2026.

David Hilario Neto
Prefeito do Município de Jaguariúna – SP

Carlos Henrique Marciano da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 5062685784

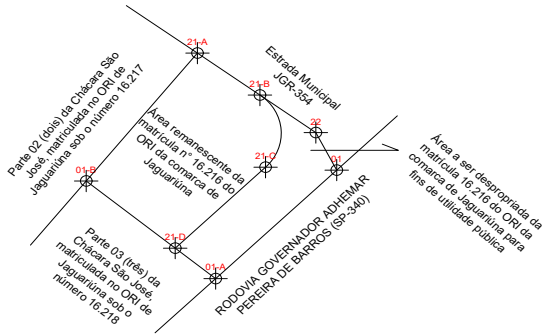
Anexo I - Memorial (2048806) SEI 3524709.420.00015952/2025-09 / pg. 5

SITUAÇÃO EXISTENTE

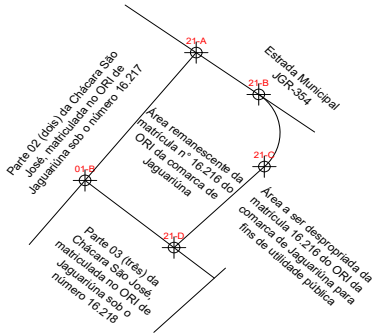


Situação existente da matrícula 16.216			
De	Para	Azimute	Distância
01	01-A	225°30'00"	48,87 m
01-A	01-B	309°36'08"	48,33 m
01-B	21-A	207°53'16"	51,45 m
21-A	22	126°21'14"	42,30 m
22	01	153°07'45"	13,29 m
Área: 2.673,06 m²			

SITUAÇÃO PRETENDIDA

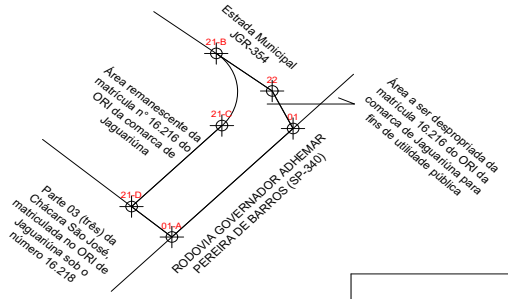


ÁREA REMANESCENTE DA DESAPROPRIAÇÃO DA MATRÍCULA 16.216 DO O.R.I. DE JAGUARIÚNA



Área remanescente da desapropriação da matrícula 16.216			
De	Para	Azimute	Distância
21-C	21-D	225°30'00"	34,46 m
21-D	01-B	309°36'08"	33,33 m
01-B	21-A	207°53'16"	51,45 m
21-A	21-B	126°21'14"	22,33 m
21-B	21-C	raio 15,00 m	desenv. 25,96m
Área: 1.824,49 m²			

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA REFERENTE A MATRÍCULA 16.216 do O.R.I. DE JAGUARIÚNA



Área a ser desapropriada da matrícula 16.216			
De	Para	Azimute	Distância
01	01-A	225°30'00"	48,87 m
01-A	21-D	309°36'08"	15,00 m
21-D	21-C	45°30'00"	34,46 m
21-C	21-B	raio 15,00 m	desenv. 25,96m
21-B	22	126°21'14"	19,97 m
22	01	153°07'45"	13,29 m
Área: 848,57 m²			

Obs:

SECRETARIA	DEPARTAMENTO			
PLANEJAMENTO	TOPOGRAFIA			
ESCALA	DATA	VISTO	DESENHO	FOLHA/TOTAL
1:1000	20/02/2026	WAGNER	RICARDO	1 1

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax: (019) 3867 2858

ASSUNTO Desapropriação de faixa de 15 Metros para fins de utilidade pública GLEBA "A2A" DA FAZENDA POMPEIA Matrícula 16.216.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00015952/2025-09

Assunto: Decreto nº 5.094/2026

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Por meio deste despacho, assino o Anexo I - Memorial 2048806 e o Anexo II - Projeto 2048811, que integram o Decreto nº 5.094/2026.

E determino que para o prosseguimento do feito, o engenheiro responsável assine em conjunto.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/11/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 13/11/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2048830** e o código CRC **4C482298**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00015952/2025-09 SEI nº 2048830

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

MINUTA

DECRETO Nº 5.095, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Disciplina o ingresso e a circulação de veículos e equipamentos de mobilidade nas áreas internas dos parques e praças municipais, inclusive os motorizados de propulsão elétrica, a combustão ou similar, com o objetivo de garantir a segurança dos frequentadores, a acessibilidade e a preservação das atividades recreativas.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00025849/2026-40, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade e convivência nos parques e praças municipais;

CONSIDERANDO a presença de crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida nesses espaços;

CONSIDERANDO a diversidade de veículos e equipamentos motorizados, de propulsão elétrica, a combustão ou similar, destinados ao deslocamento individual, e a necessidade de compatibilizar sua utilização com a segurança dos frequentadores;

CONSIDERANDO que a dispensa legal de habilitação para a condução de determinadas categorias de equipamentos não afasta a observância das regras de circulação, das restrições de uso dos espaços públicos e da prioridade dos pedestres;

CONSIDERANDO os riscos decorrentes da circulação de equipamentos em áreas compartilhadas com pedestres, em razão da velocidade, da massa e das condições de visibilidade e infraestrutura de cada local;

CONSIDERANDO que a baixa emissão sonora de determinados equipamentos elétricos pode dificultar a percepção de sua aproximação pelos pedestres;

CONSIDERANDO a importância de preservar a recreação infantil e as práticas esportivas compatíveis com a finalidade e as condições de cada espaço;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de orientação aos frequentadores, sinalização e registro das situações de risco; e

CONSIDERANDO a solicitação de regulamentação do ingresso e da circulação de equipamentos elétricos nos parques municipais, constante do Processo Administrativo nº 3524709.420.00025849/2026-40,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece regras de ingresso e circulação de veículos e

equipamentos de mobilidade nas áreas internas dos parques e praças municipais, com o objetivo de garantir a segurança dos frequentadores, a acessibilidade e a preservação das atividades recreativas.

§ 1º As restrições relativas a veículos e equipamentos motorizados, de propulsão elétrica, a combustão ou por outro sistema de propulsão motorizada similar, aplicam-se aos parques e praças municipais, independentemente da existência de cercamento ou controle de acesso, observada a delimitação estabelecida neste Decreto.

§ 2º As restrições adicionais relativas a bicicletas, patinetes e similares sem motor aplicam-se exclusivamente aos parques e praças com perímetro fechado e acesso controlado.

§ 3º Não constitui objeto deste Decreto a regulamentação da circulação em ruas, estradas, calçadas integrantes do sistema viário, ciclovias, ciclofaixas e demais vias públicas, inclusive quando adjacentes ou inseridas nos parques e praças, matérias que permanecem sujeitas à legislação de trânsito e à atuação dos órgãos competentes.

§ 4º A localização de determinado percurso no interior de parque ou praça não afasta sua eventual sujeição à legislação de trânsito, e as dúvidas sobre sua classificação e delimitação devem ser submetidas ao órgão competente de trânsito.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - parques e praças com perímetro fechado e acesso controlado: espaços dotados de muros, grades, alambrados ou outra delimitação física que restrinja o ingresso às entradas próprias, com controle por portaria ou portões;

II - áreas de pedestres, recreação e convivência: passeios internos, alamedas, pistas de caminhada, playgrounds, áreas de descanso e outros espaços destinados ao deslocamento a pé e ao lazer dos frequentadores, excluídas as vias e estruturas mencionadas no § 3º do art. 1º deste Decreto;

III - equipamentos motorizados: veículos ou dispositivos de deslocamento de propulsão elétrica, a combustão ou por outro sistema de propulsão motorizada similar, observadas as definições da Resolução CONTRAN nº 996, de 15 de junho de 2023, inclusive motocicletas, motonetas, ciclomotores, bicicletas elétricas, bicicletas com motor a combustão, patinetes motorizados, monociclos elétricos e outros equipamentos de mobilidade individual autopropelidos;

IV - equipamentos de mobilidade assistiva (tecnologia assistiva): cadeiras de rodas, inclusive motorizadas, e outros dispositivos destinados à locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º As denominações utilizadas neste Decreto não alteram a classificação dos veículos e equipamentos estabelecida pela legislação federal e pela regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

§ 2º As restrições previstas neste Decreto aplicam-se aos equipamentos abrangidos pelo inciso III do *caput* independentemente da denominação comercial e da exigência ou dispensa legal de habilitação, registro, licenciamento ou emplacamento, ressalvadas as exceções expressamente previstas.

Art. 3º Ficam proibidos a circulação e o uso de veículos e equipamentos motorizados, de propulsão elétrica, a combustão ou por outro sistema de propulsão motorizada similar, nas áreas de pedestres, recreação e convivência dos parques e praças municipais, sejam esses espaços abertos ou dotados de perímetro fechado e acesso controlado, ressalvadas as

exceções previstas neste Decreto.

§ 1º Nos parques e praças com perímetro fechado e acesso controlado, fica também proibido o ingresso dos equipamentos motorizados, ressalvadas as exceções previstas neste Decreto.

§ 2º O desligamento do motor não autoriza a circulação montada nem afasta a proibição de ingresso prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º Nos parques e praças abertos, será admitido o deslocamento a pé com bicicleta elétrica ou patinete elétrico conduzidos manualmente e com o motor desligado, desde que a prática não ofereça risco nem obstrua a passagem dos frequentadores.

Art. 4º Nos parques e praças com perímetro fechado e acesso controlado, fica proibida a circulação montada em bicicletas, patinetes e similares sem motor, ressalvadas:

I - a recreação infantil, nas condições do art. 5º deste Decreto;

II - as práticas realizadas em instalações especificamente destinadas à respectiva modalidade;

III - as atividades esportivas, recreativas ou educativas previamente autorizadas pelo órgão gestor, com delimitação da área e medidas de proteção aos demais frequentadores.

§ 1º Será admitido o ingresso de bicicletas e patinetes sem motor conduzidos a pé, exclusivamente pelo percurso indicado até bicicletário ou outro local destinado à sua guarda, quando existente.

§ 2º A guarda dos equipamentos não poderá obstruir entradas, saídas, rotas de acessibilidade ou passagens de emergência.

§ 3º Nos parques e praças abertos, este artigo não estabelece proibição geral de utilização de bicicletas e equipamentos sem motor. Devem ser respeitadas a destinação de cada área, a sinalização e a segurança dos pedestres.

Art. 5º É permitida a utilização recreativa de bicicletas infantis sem motor, inclusive bicicletas de equilíbrio, com aro nominal de até 16 (dezesseis) polegadas, bem como de triciclos e patinetes infantis sem motor, nos parques e praças municipais, observadas as seguintes condições:

I - utilização por crianças acompanhadas e sob supervisão contínua de pessoa com 18 (dezoito) anos ou mais;

II - prioridade dos pedestres, com deslocamento em velocidade compatível com o passo humano;

III - proibição de corridas, disputas ou manobras que coloquem em risco os demais frequentadores;

IV - respeito à sinalização e às áreas de uso restrito.

§ 1º A utilização prevista neste artigo independe de autorização individual, cadastro prévio ou comprovação de parentesco entre a criança e o acompanhante.

§ 2º As restrições à recreação infantil deverão limitar-se aos locais incompatíveis com a atividade, especialmente acessos às piscinas, escadas, rampas de acessibilidade, rotas de emergência e pistas exclusivas de caminhada devidamente identificadas.

§ 3º A administração poderá interromper a atividade em determinado trecho enquanto persistir situação concreta de risco decorrente de aglomeração, manutenção ou outra condição excepcional, e deve registrar a ocorrência e sua motivação.

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

§ 4º A permissão deste artigo não abrange bicicletas, brinquedos ou outros equipamentos motorizados, de propulsão elétrica, a combustão ou por outro sistema de propulsão motorizada similar, ressalvados os equipamentos de mobilidade assistiva.

Art. 6º A utilização de pistas de skate e de outras instalações destinadas a práticas esportivas específicas observará a finalidade do equipamento e as respectivas regras de uso.

Parágrafo único. A existência de instalação esportiva específica não autoriza a circulação montada nas demais áreas sujeitas às restrições deste Decreto, e o acesso deve ocorrer a pé ou pelo percurso próprio indicado pela administração.

Art. 7º As proibições previstas neste Decreto não se aplicam:

I - aos equipamentos de mobilidade assistiva utilizados por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - aos veículos empregados em atendimento de urgência, emergência, salvamento e segurança pública;

III - aos veículos e equipamentos necessários aos serviços de manutenção, limpeza, conservação e fiscalização, mediante autorização do órgão gestor;

IV - aos veículos e equipamentos indispensáveis à realização de eventos previamente autorizados, observadas as condições de segurança de cada local;

V - aos deslocamentos estritamente necessários até estacionamentos autorizados, quando existentes, por acessos próprios e separados das áreas de pedestres, recreação e convivência.

§ 1º A autorização prévia fica dispensada nas situações de urgência, emergência, salvamento e atuação imediata de segurança pública.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos II a V do *caput,* a circulação deverá limitar-se ao percurso e ao tempo necessários à finalidade do acesso, com os cuidados compatíveis com a presença de pedestres.

Art. 8º Os órgãos gestores avaliarão as condições de circulação dos parques e praças sob sua responsabilidade, a partir da análise dos seguintes fatores:

I - o fluxo de frequentadores e a presença de crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - a largura dos caminhos, a visibilidade, as declividades e os pontos de conflito;

III - a localização de playgrounds, piscinas, instalações esportivas e áreas de convivência;

IV - as rotas de acessibilidade e os acessos de emergência;

V - a existência de bicicletários, estacionamentos e percursos próprios;

VI - os relatos de servidores, vigilantes e usuários sobre ocorrências e situações de risco.

§ 1º A avaliação subsidiará a delimitação das áreas de uso, a instalação de sinalização e a adoção de medidas preventivas proporcionais às condições de cada local.

§ 2º As condições verificadas e as medidas propostas deverão ser registradas pela unidade responsável, admitida a utilização de relatórios, fotografias, croquis e registros de ocorrências.

§ 3º Quando a avaliação envolver vias ou estruturas mencionadas no § 3º do art. 1º deste Decreto, ou houver dúvida sobre sua classificação, o órgão gestor solicitará manifestação

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

do órgão competente de trânsito antes de estabelecer restrições ou implantar sinalização nesses trechos.

Art. 9º As regras estabelecidas neste Decreto deverão ser divulgadas em linguagem clara, por meio de placas nas entradas dos espaços com acesso controlado e nos pontos necessários à orientação dos usuários dos parques e praças abertos.

Parágrafo único. A sinalização deverá indicar, conforme as características do local:

I - as restrições ao ingresso e à circulação de veículos e equipamentos motorizados, e identificará, de forma exemplificativa, os de propulsão elétrica, a combustão ou similar;

II - as condições de recreação infantil;

III - os locais destinados à guarda de bicicletas e equipamentos;

IV - as áreas de uso restrito e os percursos autorizados;

V - as exceções relativas à acessibilidade e aos serviços essenciais.

Art. 10. Aos servidores e vigilantes responsáveis pelo espaço caberá, no âmbito de suas atribuições:

I - orientar os frequentadores sobre as regras de utilização;

II - solicitar a interrupção da conduta incompatível com este Decreto e a retirada do equipamento, quando cabível;

III - registrar as ocorrências relevantes e comunicá-las à unidade responsável;

IV - solicitar apoio do órgão competente quando houver persistência de conduta que ofereça risco aos frequentadores.

§ 1º As medidas adotadas deverão ser proporcionais à situação verificada, com prioridade para a orientação e a prevenção de acidentes.

§ 2º Este Decreto não institui multas, apreensões ou outras penalidades autônomas, nem atribui aos servidores e vigilantes competências de fiscalização de trânsito que não estejam previstas em lei.

Art. 11. A aplicação deste Decreto observará as normas de acessibilidade e os regulamentos específicos de cada espaço, preservadas as disposições compatíveis com suas finalidades.

Art. 12. Os órgãos gestores adotarão, durante o período anterior à entrada em vigor deste Decreto, as providências de avaliação, orientação, divulgação, sinalização e organização necessárias ao seu cumprimento, no âmbito de suas atribuições.

Parágrafo único. A divulgação deverá esclarecer a finalidade preventiva das medidas, as áreas abrangidas pelas restrições e as exceções relativas à recreação infantil, à acessibilidade e aos serviços essenciais.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor após decorridos 15 (quinze) dias de sua publicação oficial.

Jaguariúna, 12 de novembro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/11/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 13/11/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2056481** e o código CRC **6FE10DC5**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00025849/2026-40 SEI nº 2056481

PORTARIA Nº 1.827 de 13 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) RAFAEL TOMAZ FERREIRA, R.G. nº 59.636.259-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.371, adquiriu estabilidade em 16 de setembro de 2026, para o cargo de Inspetor de Alunos, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.000027377/2026-60.

PORTARIA Nº 1.828 de 13 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3527709.420.00028000/2026-28

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 048/2024, que tem por objeto o fornecimento de cestas básicas para os servidores públicos municipais optantes da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cujo contratado é COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, Procedimento Licitatório nº 092/2024.

Fiscal técnico e administrativo:

- Luiz Carlos de Campos, Assessor II, R.G. nº 11.983.092-9 E CPF/MF nº 016.150.738-76.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.060, de 24 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1.829 de 13 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3527709.420.00028000/2026-28,

RESOLVE:

Dar nova redação a alínea 'b' do item I da Portaria nº 696/2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Atendimento de Demandas dos servidores, mantendo-se seus demais efeitos:

"b) Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Titular: Andréia Mantovani Penteado, R.G. nº 40.275.169-3 SSP/SP

Suplente: Jenifer Maria Oliveira Brunhani, R.G. nº 49.070.489-X"

PORTARIA Nº 1.830 de 13 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3527709.420.00028000/2026-28

RESOLVE:

Alterar, conforme especifica, a Portaria nº 526/2026 que designa servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 071/2026, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado tipo Split, piso-teto e janela dos próprios públicos desta Prefeitura, cujo contratado é GR SERVICE LIMITADA, Procedimento Licitatório - PL nº 484/2025.

Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

DTL/DER:

Fiscais técnicos e administrativos:

- Andréia Mantovani Penteado, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF nº 357.061.358-51 e R.G. nº 40.275.169-3.

- Camila Iizuka, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 318.237.798-16 e R.G. nº 32.967.954-5.

- Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 325.839.568-33 e R.G. nº 28.431.798-6.

PORTARIA Nº 1.831 de 13 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3527709.420.00028000/2026-28

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 1.775/2025 que designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 054/2024, que tem por objeto a concessão de auxílio transporte aos servidores públicos, cujo contratada é ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 462/2024.

"(...)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Fiscais técnicos e administrativos:

- Andréia Mantovani Penteado, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF nº 357.061.358-51 e R.G. nº 40.275.169-3;

- Camila Iizuka, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 318.237.798-16 e R.G. nº 32.967.954-5.

- Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 325.839.568-33 e R.G. nº 28.431.798-6."

PORTARIA Nº 1.832 de 13 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, e de acordo com o Processo SEI nº 3527709.420.00028000/2026-28

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 043/2023, que tem por objeto o fornecimento de pães tipo hot dog para os

servidores públicos ativos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cujo contratado é PEREIRA MARTINS PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, Procedimento Licitatório nº 026/2023.

Fiscais técnicos e administrativos

- Andréia Mantovani Penteado, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 357.061.358-51 e R.G. nº 40.275.169-3;

- Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 325.839.568-33 e R.G. nº 28.431.798-6;

- Jenifer Maria Oliveira Brunhani, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 409.220.778-60 e R.G. nº 49.070.489-X;

- Maria Angelica Maldonado da Silva, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 284.173.748-92 e R.G. nº 32.764.099-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 220, de 09 de fevereiro de 2023.

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna

2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

A Sra. **RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO**, Digníssima Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA o Procurador **e RUDINEI PAULO DA SILVA, OAB/SP nº 232.946, de que foi DESIGNADA a audiência de oitiva de testemunhas para o dia 18 de novembro de 2026 a partir das 9h na Rua Alfredo Bueno, nº 814, Centro, em Jaguariúna-SP – Departamento de Recursos Humanos**, nos termos do Protocolo SEI nº 3524709.420.00023895/2026-12.

Ressalta-se, a teor do artigo 411, parágrafo 2º da LC 209/2012, que caberá à defesa garantir o comparecimento de suas testemunhas à audiência de instrução independentemente de intimação desde que se tratem de pessoas que não pertençam aos quadros funcionais da Administração Municipal.

Jaguariúna, aos 13 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA MONTALDI DE CARVALHO
Data: 13/11/2026 14:46:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO
Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 695, de 31 de março de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

EDITAL PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 06 / 2026

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP, torna pública a relação de candidatos inscritos, **DEFERIDOS** no **PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 06 / 2026** - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E PEB II

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	DÉBORA FERNANDA PEREIRA SERAFIM
002	LAURECI DE OLIVEIRA FERREIRA
003	RITA DE CASSIA SANTANA SOUZA BUENO
004	MARIA DAS DÔRES MEDEIROS RODRIGUES
005	LUCIEDA DE MORAES VIANINI CARRIEL
006	FABIANA MILANES CILUZZO
007	RAFAELA CANTO DE JESUS SANT´ANNA
008	FABIANA DE MORAES
009	SILVIA REGINA DA SILVA CARMO
010	EDNÉIA APARECIDA CASTELETTI MARTINS
012	VITÓRIA NAIARA SILVA DOS SANTOS
013	LUCAS COSTA DAMASCENO
014	JENNIFER CHRIS LEAL FERREIRA ROSETO
015	LUIZ PAULO DE LIMA DOS REIS
016	YVI TOLENTINO LEAL
017	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA TONIATTI ALBINO
018	PATRICIA APARECIDA FERREIRA
019	MARCELO AUGUSTO MASSELANI
020	MARCELO AUGUSTO MASSELANI

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

021	VALÉRIA DA SILVA DEL BUONO
022	VALÉRIA DA SILVA DEL BUONO
023	HELOISA PIRES DALL´OCA ROSA
024	TAMIRIS PEREIRA BARBOSA
025	LUZIA CALVES DE TOLEDO FERREIRA
026	ELIZABETH CRISTINA FERREIRA DE MELLO
027	LINDA MARA DA COSTA ROBERTO CARVALHO
028	LINDA MARA DA COSTA ROBERTO CARVALHO
029	DANIELA FOSCO
030	ANDRÉIA TATIANE DOS SANTOS
031	FRANCIELE CAROLINE TERENZI
032	IVANI DE ALMEIDA MOREIRA
033	LUCINEIA LIMA DA SILVA DO NASCIMENTO
034	TATIANA BAZANI ARAUJO
035	AUREA CRISTINA MOREIRA
036	VIVIANA DE FATIMA NEGRETTI
037	DANILÉIA APARECIDA FILIPINI
038	FERNANDA APARECIDA LEAL FERREIRA
039	LARISSA DA SILVA GONÇALVES
040	EVALDO MOREIRA BORGES
041	KARINNA EMILI CAVALLARI
042	SANDRA CORREA DE FREITAS LEANDRO
043	ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA
044	VANILDA CONTILIANO EXPEDITO SOTERO
045	CLÁUDIA PITA MACHADO RENZO
046	CHÉLIDA ISIS BODINI
047	ANA CRISTINA ESTEVES DE FARIA
048	INELZIRIA EDERLY DE OLIVEIRA LOPES

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

049	GEORGIA ALFACE FUNCHINI SILVA
050	PETERSON CRIVELLI
051	ISABELA SILVA VIEIRA
052	CINTIA ALVES GUIMARÃES
053	BEATRIZ PANIGASSI ALVES DA SILVEIRA
054	SIMONE TERESINHA NANTES DE AGUIAR
055	MIRNA APARECIDA PRECIDINO RODRIGUES
056	KATIANE DA SILVA MARQUES
057	MARIA LUCINALVA DE NEGREIROS
058	MARIA DO CARMO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
059	VIVIANE ADRIELI DE SÁ DA SILVA
061	PATRICIA HELENA DE MORAES DOURADO
062	PATRICIA HELENA DE MORAES DOURADO
063	HUGO PANCIERA
064	REGINA LUCIO DE BARROS SILVA
065	MARCELLY LIMA DA FONSECA
066	ROSELI NLUZIA BERLOFA MARCHI
067	THAINA ISABELA VIEIRA
068	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS
069	MARIANA ANDRADE
070	VILMA MENESES DE OLIVEIRA GREGIO
071	FLAVIA OLIMPIA DE OLIVEIRA AGUIAR
072	FABIANA BALDIN
073	GLETHEN DE CASSIA SILVA NUNES
074	LIAH DOS SANTOS DE SOUZA
075	MAYRA AZEVEDO CORNELIO
076	LUCIMEIRE RIBEIRO DA SILVA
077	IVANETE SABINO GOMES ANDRADE

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

078	GABRIELLY SOUSA FERREIRA
079	LUANA MILAN ALVES
080	ANELISE ARANTES
081	CLARICE BEARARI AVONA
082	INGRID IDACIR PEREZ
084	LIAH DOS SANTOS DE SOUZA
086	ERISMAR GOMES DA SILVA
087	EVALDO MOREIRA BORGES
089	ANDRESA LEPORE ARAUJO
090	CAROLINE DE FATIMA BERNARDES
091	STEFFANY FERNANDA DA SILVA
092	JOZIANI APARECIDA FERNANDES
093	LUCÉLIA FÁTIMA LEONRADI
094	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO PIRES
095	GRACIANA LEOPOLDO DA SILVA
096	ESTEFANI ALINE BARTOLOMEU
097	VANESSA GONÇALVES DE VASCONCELOS OHARA
098	MARY JACINTO DE OLIVEIRA
099	SELMA INÊS DE LIMA
100	SELMA INÊS DE LIMA
101	JULIA BASILIO DA SILVEIRA
102	SANDRA FERREIRA DA SILVA
103	FRANCIELLY MARQUES
104	GILMARA PEDERIVA
105	SAMARA APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS
106	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES COSTA
107	ADRIANA DOS SANTOS SOARES
108	ADRIANA DOS SANTOS SOARES

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

109	JANAINA PRISCILA GENTIL CANDIDO
110	MAYARA SILVA FRANCO DE GODOY
112	GISELE BENTO GALVÃO
113	MARCIA REGINA LOBO CATUSSO
114	LUANA CAMILA FANELLI
115	LUCIANA REGINA ALVES
116	JAQUELINI GUILHERME DOS SANTOS
117	GUSTAVO HENRIQUE GARCIA
119	PATRICIA ANDRADE MASSA DIAS
120	MAYARA SILVA FRANCO DE GODOY
121	SARAH MOURA FAQUINI
122	LEONARDO HIDEIKE TAKAHASHI MARQUEZI
123	VANESSA WITKOWSKY VALLE
124	THAIS MARQUES SILVA
125	ANA PAULA RIBEIRO LOPES DA COSTA
126	ANDRÉ LUIS GASPARINI
127	ANA GIULIA NERI
128	THAIS MARQUES SILVA
129	ROBERTA APARECIDA SOUZA
130	PATRICIA CRISTINA DA SILVA GOMES
131	SIDNÉIA RIBEIRO CHAVES
132	MARCELA STANKO MOREIRA
133	MARCELA STANKO MOREIRA
134	JOÃO CARLOS BATISTA ALVES
135	KELY FARIAS DIAS ALVES
136	IZABEL CRISTINA GOMES
137	ROSILDA MARIA SILVA SANTOS
138	ROSILDA MARIA SILVA SANTOS

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

139	IZABEL CRISTINA GOMES
140	KELY FARIAS DIAS ALVES
141	ANDREA CRISTINA GARCIA
142	IRACI FERNANDES DA SILVA
143	IRACI FERNANDES DA SILVA
144	KARINA CORSI SANTOS
145	LUCIMAR DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
146	MARIA DE FÁTIMA CINTRA LEITE TOZZI
147	LUCIMAR DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
148	LUCIANA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
149	KARINA CORSI SANTOS
150	JORGE CABRERA CHIRICO
151	GLEICE KELLY GODOY PEREIRA
152	ISAAC RODRIGUES BARROS
153	DAIANE ALINE BENEVIDES CREMONEZE
154	IREDIR MARTINI DE OLIVEIRA
155	LILIAN CRISTIANE MARIN NEVES
156	LUCIANA ALVES DA SILVA
157	JAQUELINE GRILO FABRIN BARBOSA
158	SIONÉIA APARECIDA MELLO
159	LEANDRO PENNA RANIERI
160	MARIELA CRISTIANE ALMEIDA FRANCO DE PAULA
161	ANA MARIA CORREIA DA COSTA
162	MOISE LORENZO GONZALES AVILA
163	APARECIDA ALESSANDRA CAETANO
164	NEUARK DIAS DA SILVA
165	CLEBER HENRIQUE DE FREITAS
166	FERNANDA DE ALMEIDA RAGAZZO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

167	SIRLEY MONTEIRO EVANGELISTA
168	ANA PAULA CHRISPIM ROCHA
169	ISABELLA BERBEL ALVES
170	VILMA MACHADO SILVA
171	DANIELA LEMOS BERBEL
172	DANIELA LEMOS BERBEL
173	IONETE TELES LINS
174	CLEITIANE ROCHA SANTOS
175	ELIZABETH VIEIRA NEVES
176	FERNANDA APARECIDA DE GODOY CUNHA
177	FABIANA SPROCATTI
178	VANESSA CRISTINA VIARO GROPPI ALVARO
179	ELIZIANE MIRIELLI TEIXEIRA
180	ÉRICA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
181	NEULIANE NASCIMENTO DA SILVA
182	TATIANE REGINA DE OLIVEIRA LOPES
183	RENATA XAVIER DE OLIVEIRA
184	LUCIANA VIEIRA DE CASTRO PIRES
185	ROSANGELA AMARAL DO PINHO REGIANI
186	REGINA VAZ DE LIMA
187	MARÍLIA CLAUDIA SOARES DA SILVA
188	DAIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
189	FRANCIELE GALDINO
190	SELMA MARIS LOPES DO AMARAL
191	LIVIA SANTOS DE ASSIS
192	LAÍS BATISTA PIRES DE GODOY
193	MIRANILZA SILVA GREGÓRIO DA COSTA

194	PAOLA GABRIELLE SOARES ESTEVAO FURTADO MARCIANNO
195	THAIS RAEL MICHELUCCI
196	MARA REGINA PEDRAZZOLI GONÇALVES
197	RENATA APARECIDA DA SILVA CASTILHO
198	GARDÊNIA ARRUDA SALES
199	JEFFERSON WILLIAM PICOLI DE ALMEIDA
200	GISELE GUEVARA MAZARINI
201	STEFANI TAIS MATHIAS
202	RENATA ARANTES ARAUJO
203	ANA PAULA DOS SANTOS
204	LUCAS FELIPE SILVÉRIO DE FREITAS
205	LEONARDO DA SILVA FEITOSA
206	MARIA LUIZA VENTURIN
207	MARINALVA NOVAIS SOUZA
208	JULISSE GALUCIO MARRECO
209	ALINE OLIVEIRA FAVILLA
210	JAQUELINE GALANE
211	ARIANNY CRISTINA VIANA FERRI
212	ANA LÚCIA MULOTTO OLIVEIRA
213	VANUSA NEGRETTI MODA
214	MÔNICA LEME DO AMARAL
216	LUANA MASSUCATO BERTAZZI
217	LUCINEIA APARECIDA ALVES TAVARES
218	TATIANA SOARES
219	TERCÍLIA MOTA
220	FÁBIO JOSÉ PEREIRA
221	FABIANA CAPPI PAGAN

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

222	FERNANDA DE ALMEIDA EIRA
223	JOSEANE DA SILVA GUIMARÃES
224	JOSEANE DA SILVA GUIMARÃES
225	JOSEANE DA SILVA GUIMARÃES
226	TAYNÁ KELLY DE SOUSA
227	MARCIA MARIA FERREIRA DANTAS
228	DUCILEY SIQUEIRA
229	LAURA SIQUEIRA SANCHEZ MENDES
230	JULIANE FERREIRA DA SILVA
231	VANESSA CRISTINA DEL BUENO BERNARDO
232	JULIANE FERREIRA DA SILVA
233	THAIS MARIA APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO
234	LAÍS ANDREZA ROUPE LACERDA
235	ALINE CRSITINA FERREIRA DOS SANTOS DAMÁSIO
236	OCTAVIO MATSUI ISERI LIMA
237	ALINE BARROS DOS SANTOS
238	MARCIA DA LUZ MINATELLE GUIMARÃES
239	GIOVANA DE LIMA BASTOS DE CAMPOS
240	PAULA FERNANDA DE SOUZA FERNANDES
241	ELIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
242	ROSIMEIRE FERREIRA
243	ANA PAULA DE MORAES LOPES
244	SIMONE FERREIRA DE ASSIS
245	ALESSANDRA AMADEU
246	MAITE MIAN LAZARINI PEREIRA
247	NATÁLIA APARECIDA DE BARROS
248	FERNANDA RODRIGUES CAVARSAN
249	ELAINE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

250	ELAINE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
251	VALTER ANTONIO NOVAIS
252	RAILDIS RIBEIRO ROCHA
253	VALTER ANTONIO NOVAIS
254	KRISSIA ANTUNES TORRES
255	FERNANDA BASTOS ORFÃO SILVA
256	SILMARA JORGE DA SILVA PEREIRA
257	PATRICIA NASCIMENTO DE ALMEIDA
258	ROSANGELA DOMINGUES DE GODOY
259	ROSANGELA DOMINGUES DE GODOY
260	EDIVÂNIA VIANA DE OLIVEIRA
261	RENATA MAMELLI
262	RENATA MAMELLI
263	ERLON DE PAULO ALVES
264	ÁLVARO JOSÉ PAIVA BARBOSA
265	MARCIA DA LUZ MINATELLE GUIMARÃES
266	KARIN RIVERA
267	KARIN RIVERA
268	LUANA CRISTINA DA SILVA CECONELLO
269	SANDRA IZABEL DA SILVA NOVAIS
270	LEILA FLAUZINO CECCACCI PANINI
271	LAURA CAROLINA FALCIROLI
272	MARIANA CARDOSO BARBOSA
273	ANNE BEATRIZ GODOI DE LIMA
274	JOELMA DOMINGUES
275	AMANDA FERREIRA SPINELLA
276	ANNE BEATRIZ GODOI DE LIMA
277	BRUNA GABRIELLE CARLETTI SILVEIRA

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

278	CLEIDE REGINA BARBIERI PANINI
279	KEWREN ALLINE ALFAIA LOBATO DA COSTA
280	THAÍS MARIANA PEDIANI FRANCO LOPES
282	EDNÓLIA PINHEIRO DA SILVA
283	CELIA REGINA MELOTI
284	MIRIAM SARMENTO DE SOUSA
285	TÂNIA REGINA DA FOSNECA CREMONEZE
286	AMANDA RODRIGUES AZEVEDO ROCHA
287	LUCIENE FERNANDES FAZULLO
288	MARLENE FERREIRA GOMES
289	MARLENE FERREIRA GOMES
290	ANDRÉ BINOTTI
291	LAÍS SERRANO DOS SANTO
292	GABRIELA DEPARI VAZ DE FREITAS MAGALHÃES
293	JÚLIA PEREIRA DE MELLO
294	SILVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
295	JOSELIA APARECIDA DE SOUZA
296	MARIA DE LOURDES AMARAL ROMANO SILVA
297	REGINA BURATIN
298	PRISCILA VOMERO MANARA BATISTA
299	MARIA DE LOURDES AMARAL ROMANO SILVA
300	PRISCILA VOMERO MANARA BATISTA
301	PRISCILA VOMERO MANARA BATISTA
302	MARIA DE LOURDES AMARAL ROMANO SILVA
303	PRISCILA VOMERO MANARA BATISTA
304	LÍVIA FRATINI DE PAULA
305	VIVIANE PEREIRA CAVALCANTE
306	LÍVIA FRATINI DE PAULA

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

307	DANDARA FERREIRA DIONYSIO
308	VIVIANE PEREIRA CAVALCANTE
309	GRACE KELLY FERREIRA

Jguariúna, 13 de novembro de 2026

JULIANA GUIDI AMADEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATA CRISTIE ALMEIDA FRANCO VENDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 06 / 2026

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP, torna pública a relação de candidatos inscritos, **INDEFERIDOS** no **PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 06 / 2026** - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado.

O prazo para recursos é dia 16/11/2026 (segunda-feira) das 08h às 16h .

Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Análise Curricular, através do Anexo II do Edital e deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Lauro de Carvalho, nº 1215, Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 8h às 16h.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E PEB II

Nº DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
118	MARIA CLARA MENDES CARNIATO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.2 - (DIPLOMA DE PEDAGOGIA)
215	CÁTIA ADRIANA SILVA MULLER	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.2 - (DIPLOMA DE PEDAGOGIA)
281	SILAS HENRIQUE SANTANA MENDES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 4.2 - (DIPLOMA DE LICENCIATURA)

Jaguariúna, 13 de novembro de 2026

JULIANA GUIDI AMADEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATA CRISTIE ALMEIDA FRANCO VENDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 347, P.U., I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00010199/2026-38,** CNPJ nº **50.066.091/0001-36,** em nome de **CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL,** Notificação Especial nº **525/2026** de **20/10/2026**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, do mesmo diploma legal, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de novembro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 22, 23, 24, I e II da Lei Complementar nº 101 de 27 de setembro de 2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00019607/2025-36**, Inscrição Cadastral nº **02.0259.0500-001**, em nome de **VIZI ESPLANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, Auto de Infração "Reincidência" nº **295/2026**, referente à Notificação Especial nº **1083/2025** de **02/12/2025**.

Têm o proprietário supracitado, o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459º, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de novembro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 18, §1º e §2º da Lei Complementar nº 134 de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00025541/2026-02,** Inscrição Cadastral **04.0358.0085-001,** em nome de **NAPERVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA - ME,** Notificação Especial nº **522/2026** de **16/10/2026**.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de novembro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00005846/2025-17**, CNPJ nº **61.318.730/0001-20**, em nome de **JAGUAR BETON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1927859**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de novembro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00026800/2026-12

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde de Jaguariúna/SP, notadamente as Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Municipal "Dra. Ana Olívia Bentivoglio" e o Hospital Público Municipal Walter Ferrari, conforme a demanda de cada unidade. – (AMPLA CONCORRÊNCIA).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/11/2026 (09:00hrs) à 27/11/2026 (08:20hrs).

ABERTURA DA SESSÃO: 27/11/2026 às 08:30hrs

Local/Plataforma: http://www.novobbmnet.com.br/ (Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias)

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, https://www.novobbmnet.com.br, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 16 de novembro de 2026.

Jaguariúna, 13 de novembro de 2026.

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital ComprasGov nº 986595 – 151/2026

Pregão Eletrônico nº 90104/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00024954/2026-61

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto "Aquisição de panetone, caixa bombom sortido, bombom de chocolate ao leite e bombom de chocolate branco – Exclusivo ME/EPP", foi adjudicado e homologado no dia 13 de novembro de 2026, em favor das licitantes a seguir:

Nome: 69.605.551 VITOR GABRIEL BUENO DE SOUZA – CNPJ69.605.551/0001-85 – Item 01;

Nome: E-COSE SHOPP LTDA – CNPJ 34.833.356/0001-28 – Item 02;

Nome: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - CNPJ: 03.649.725/0001-01 – Itens: 03 e 04.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90104/2026).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 039/2026

Processo SEI! Cidades nº 3524709.420.00026061/2026-51

AUTORIZO a contratação da empresa da Empresa LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA - CNPJ sob n° 22.558.670/0001-60, para aquisição de instrumentos psicológicos e neuropsicológicos padronizados, em kits completos e respectivos materiais técnicos, destinados à realização de Avaliação Neuropsicológica em pacientes adultos atendidos pelo CMAJ – Centro Municipal do Autismo de Jaguariúna, através da Inexigibilidade nº 039/2026, Processo Licitatório nº 334/2026, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, prazo de 60 dias, contados da assinatura do contrato, valor total da contratação de R$ 7.526,93, por estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2024 e demais disposições do Decreto nº 4.655/2.024.

Jaguariúna, 13 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital ComprasGov nº 986595-135/2026

Pregão Eletrônico nº 90089/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79

Ata de Registro de Preços nº 543/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: 64.243.733 PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOUZA

CNPJ: 64.243.733/0001-30

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).

Item(ns): 31

Valor total: R$ 2.770,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital ComprasGov nº 986595-135/2026

Pregão Eletrônico nº 90089/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79

Ata de Registro de Preços nº 544/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: 67.776.876 ANDREA DANIELA DE OLIVEIRA

CNPJ: 67.776.876/0001-03

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).

Item(ns): 09, 18, 20 e 25

Valor total: R$ 2.992,75

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital ComprasGov nº 986595-135/2026

Pregão Eletrônico nº 90089/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79

Ata de Registro de Preços nº 545/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: ANA VALERIA TONELOTTO

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).

Item(ns): 02, 05, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 43 e 45

Valor total: R$ 215.374,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital ComprasGov nº 986595-135/2026

Pregão Eletrônico nº 90089/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79

Ata de Registro de Preços nº 546/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: COMPOSE TECIDOS LTDA
CNPJ: 00.008.089/0001-32
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).
Item(ns): 26
Valor total: R$ 8.610,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital ComprasGov nº 986595-135/2026
Pregão Eletrônico nº 90089/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79
Ata de Registro de Preços nº 547/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).
Item(ns): 15
Valor total: R$ 1.340,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital ComprasGov nº 986595-135/2026
Pregão Eletrônico nº 90089/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79
Ata de Registro de Preços nº 548/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 58.873.271/0001-31
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).
Item(ns): 04 e 16
Valor total: R$ 31.800,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital ComprasGov nº 986595-135/2026
Pregão Eletrônico nº 90089/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79
Ata de Registro de Preços nº 549/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.262/0001-23
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).
Item(ns): 03
Valor total: R$ 20.880,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital ComprasGov nº 986595-135/2026
Pregão Eletrônico nº 90089/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79
Ata de Registro de Preços nº 550/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).
Item(ns): 06, 12, 39 e 40
Valor total: R$ 3.131,30
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital ComprasGov nº 986595-135/2026
Pregão Eletrônico nº 90089/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79
Ata de Registro de Preços nº 551/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA
CNPJ: 53.852.344/0001-95
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).
Item(ns): 44
Valor total: R$ 1.170,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital ComprasGov nº 986595-135/2026
Pregão Eletrônico nº 90089/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79
Ata de Registro de Preços nº 552/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: PYATA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 08.045.665/0001-23

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).

Item(ns): 23

Valor total: R$ 3.728,50

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital ComprasGov nº 986595-135/2026

Pregão Eletrônico nº 90089/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79

Ata de Registro de Preços nº 553/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 55.442.589/0001-70

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).

Item(ns): 21, 22 e 24

Valor total: R$ 14.380,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital ComprasGov nº 986595-135/2026

Pregão Eletrônico nº 90089/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00022056/2026-79

Ata de Registro de Preços nº 554/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 48.061.510/0001-03

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - (Com item cota principal e item cota reservada e itens Exclusivos ME/EPP).

Item(ns): 42

Valor total: R$ 1.900,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 140/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: ANA SILVA MIRANDA FANTE

CNPJ 26.787.265/0001-75

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Pop e Pop Rock - Dupla

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 141/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: ANA SILVA MIRANDA FANTE

CNPJ 26.787.265/0001-75

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Sertanejo e Sertanejo Universitário - Trio

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 142/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: GRACILENA GAMA DO PRADO

CNPJ 68.662.346/0001-99

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da

cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Oficinas Culturais em Eventos

Submodalidade: Oficina de Artesanato

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 143/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: MARCOS CESAR DE ANDRADE NOGUEIRA

CNPJ 13.605.553/0001-10

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Pop e Pop Rock - Solo

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 144/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: MARCOS CESAR DE ANDRADE NOGUEIRA

CNPJ 13.605.553/0001-10

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Pop e Pop Rock - Trio

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 145/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: PEDRO FERREIRA FERRAZ DE MATTOS

CNPJ 29.704.612/0001-47

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: MPB – Grupo a partir de 06 integrantes

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 146/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: PEDRO FERREIRA FERRAZ DE MATTOS
CNPJ 29.704.612/0001-47
Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.
Modalidade: Música
Submodalidade: MPB – Banda Show a partir de 10 integrantes
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.
Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 147/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: SILVER TEAM TECH LTDA
CNPJ 58.432.579/0001-41
Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.
Modalidade: Música
Submodalidade: Pop e Pop Rock – Grupo a partir de 6 integrantes
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.
Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 148/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: THIAGO OLIVEIRA ZEFERINO
CNPJ 36.251.846/0001-41
Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.
Modalidade: Música
Submodalidade: Pop e Pop Rock – Quarteto
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.
Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 149/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: THIAGO OLIVEIRA ZEFERINO
CNPJ 36.251.846/0001-41
Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.
Modalidade: Música
Submodalidade: Rock - Dupla
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço

eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 150/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: ANGELO MÁXIMO JANUARIO
CNPJ 44.768.353/0001-01

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Sertanejo e Sertanejo Universitário - Quinteto

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 151/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: ANGELO MÁXIMO JANUARIO
CNPJ 44.768.353/0001-01

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Moda de Viola - Dupla

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 152/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: CLICK EDUC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ 17.888.802/0001-82

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Oficinas Culturais em Eventos

Submodalidade: Oficina de Artesanato

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06
Termo de Credenciamento nº 153/2026 - SECULT
Credenciante: Município de Jaguariúna
Credenciado: ECHOA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 63.069.716/0001-65

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Profissionais da Cadeia Produtiva de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Submodalidade: Tradutor em Libras

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 154/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: FATIMA DE ARAUJO GONCALVES DORO DE ASSIS

CNPJ 60.853.624/0001-83

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Banda Show a partir de 10 integrantes

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 155/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: LILIAN DE FATIMA BASIOTTE PEREIRA

CNPJ 52.121.608/0001-78

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Sertanejo e Sertanejo Universitário - Dupla

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 157/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: RAPHAEL AQUINO DE MELO

CNPJ 54.806.467/0001-52

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Sertanejo e Sertanejo Universitário – Grupo a partir de 6 integrantes

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 158/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: RAPHAEL AQUINO DE MELO

CNPJ 54.806.467/0001-52

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às

Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Música

Submodalidade: Sertanejo e Sertanejo Universitário – Banda Show a partir de 10 integrantes

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002000/2026-06

Termo de Credenciamento nº 159/2026 - SECULT

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: MARCELO GUSTAVO LEPORE PATRUSSI

CNPJ 68.512.792/0001-17

Objeto: Prestação de serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Profissionais da Cadeia Produtiva de Cultura e Empreendedorismo Submodalidade: Aderecista

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: trata-se de serviços por demanda, seguindo como base os valores detalhados no edital / termo de referência e demais anexos, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=64706.

Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública - Credenciamento nº 001/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00001481/2026-24

Contrato nº: 092/2026 – SECULT

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratado: ALAN RICARDO ALVES DA LUZ

CNPJ 49.019.666/0001-80

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para as Secretarias de Cultura e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP.

Fica acrescida ao contrato, na Modalidade: “Música e Submodalidade: Sopros/Metais Trompete – estimado anual 144 horas/aula)”, a quantidade estimada de 36 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 144 horas/anual para 180 horas/anual, conforme Arts. 124, I, “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 39,00, ficando para as horas/aula acrescidas (36 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 1.404,00.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 5.616,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 7.020,00.

Permanece a vigência contratual até 23 de março de 2027.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 04 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública - Credenciamento nº 001/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00001481/2026-24

Contrato nº: 104/2026 – SECULT

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratado: CRISTIANO SCUCIATTO

CNPJ 15.158.182/0001-09

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para as Secretarias de Cultura e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP.

Fica acrescida ao contrato, na Modalidade: Música e Submodalidade: Viola Caipira – estimado anual 816 horas/aula), a quantidade estimada de 204 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 816 horas/anual para 1020 horas/anual, conforme Arts. 124, I, “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 39,00, ficando para as horas/aula acrescidas (204 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 7.956,00.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 31.824,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 39.780,00.

Permanece a vigência contratual até 23 de março de 2027.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 04 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública - Credenciamento nº 001/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00001481/2026-24

Contrato nº: 114/2026 – SECULT
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratado: IGOR DE OLIVEIRA CRECCI
CNPJ 18.076.169/0001-90
Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para as Secretarias de Cultura e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP.

Fica acrescida ao contrato, na Modalidade: Música e Submodalidade: Percussão – estimado anual 480 horas/aula), a quantidade estimada de 120 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 480 horas/anual para 600 horas/anual, conforme Arts. 124, I, "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 39,00, ficando para as horas/aula acrescidas (120 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 4.680,00.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 18.720,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 23.400,00.

Permanece a vigência contratual até 23 de março de 2027.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 04 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO
Chamada Pública - Credenciamento nº 001/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00001481/2026-24
Contrato nº: 145/2026 – SECULT
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratado: VITOR DE OLIVEIRA MANZOLI
Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para as Secretarias de Cultura e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP.

Ficam acrescidas ao contrato, na Modalidade: Artes da Cena e Submodalidade: Teatro – estimado anual 288 horas/aula, a quantidade estimada de 72 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 288 horas/anual para 360 horas/anual e na Submodalidade: Teatro Musical – estimado anual 288 horas/aula, a quantidade estimada de 72 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 288 horas/anual para 360 horas/anual, conforme Arts. 124, I, "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 39,00, ficando para as horas/aula acrescidas (72 + 72 = 144 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 5.616,00.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 22.464,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 28.080,00.

Permanece a vigência contratual até 23 de março de 2027.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 04 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Concorrência Eletrônica nº 90015/2025
Contrato nº 146/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME – CNPJ 52.770.039/0001-91
Objeto: Pavimentação asfáltica das Ruas Mariana Queiróz Catão, Joaquim Pinto Catão e Domingos Pinto Catão - Transf. Especial - Carla Zambelli - 2025.392.80003.

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, contados de 06 de novembro de 2026 até 06 de março de 2027, e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados de 25 de setembro de 2026 até 25 de março de 2027.

Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 11 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
CONTRATO Nº 173/2023
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 11.344.914/0001-96
Objeto: Continuidade na prestação de serviços de Eletrocardiograma digital com fornecimento de laudos à distância bem como o fornecimento em comodato, de eletrocardiógrafos.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2026.

Diante do exposto, o valor global para os 12 (doze) meses, será de R$ 212.880,00.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, de 10 de novembro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, através de seu Presidente, torna público o seguinte Aditamento de Contrato:

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 09/2026.

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento na dispensa de licitação, com base no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula de Vigência 9.1 do Contrato nº 03/2024,

objetivando a continuidade da vigência contratual por novo período.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 003/2024** por mais 12 (doze) meses, a contar de **10 de dezembro de 2026 a 09 de dezembro de 2027**, mantendo-se inalteradas as especificações do objeto original.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

CONTRATADO: LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para **assessoria, acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma de conteúdo (sítio de internet)** visando o atendimento das Leis nº 12.527/11, 13.709/18 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, e alterações posteriores realizando o acompanhamento contínuo das recomendações do TCE/SP e do MP quanto às boas práticas da Transparência, necessárias para melhor adequar o website às necessidades desta Casa de Leis**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 11 - 01.51.02.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

PREÇO: Os valores referentes ao contrato ficam inalterados, permanecendo vigente o valor global de R$ 18.579,12 (dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos). Valor mensal de $ 1.548,26 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

ASSINAM: Presidente/ RODRIGO REIS DE SOUZA **e** Representante legal/ LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES

Jaguariúna, 13 de novembro de 2026.

ROSANGELA MOREIRA SANTANA RIBEIRO

Diretora de Compras, Licitações e Patrimônio

Arquivado no Departamento de Compras e Licitações; afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

.....

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 2026/00036 - DISPENSA Nº 027/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular (cobertura compreensiva/total) e assistência 24 horas para 02 (dois) veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna, incluindo cobertura contra danos causados a terceiros (RCF-V), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Jaguariúna torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa**.

Início de recebimento da Proposta:16/11/2026 as 00:01 horas.

Data limite para envio das propostas adicionais: 19/11/2026 as 23:59 horas.

Endereço para envio das propostas: Endereço eletrônico compras@jaguariuna.sp.leg.br.

O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: **https://jaguariuna.sp.leg.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (19) 3847-4336 ou e-mail: compras@jaguariuna.sp.leg.br.

Jaguariúna, 13 de novembro de 2026

_____

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro
Diretor(a) de Compras e Licitação

.....